

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ceci, nº 328, Tamboré, CEP: 06460-120, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.563.938/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Jurídico e Regulatório, **LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA**, portador do RG nº 09.059.459-9 (IFP-RJ), inscrito na OAB-RJ sob o nº 101.984, e no CPF (MF) sob o nº 014.432.967-08.

**OUTORGADA:** **CAMILA PAGNI FARIA**, brasileira, solteira, Gerente Nacional de Gestão de Negócios em Serviços, portadora do RG nº 34.477.795-9 (SSP/SP), inscrita no CPF (MF) sob o nº 313.577.078-86, com endereço profissional na Avenida Ceci, nº 328, Tamboré - Barueri - SP, CEP: 06460-120.

**PODERES:** A **OUTORGANTE** confere à **OUTORGADA** poderes para representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e/ou Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas e/ou Privadas, Federações, Confederações, Empresas Públicas e/ou Privadas, com o fim específico de tratar de assuntos referentes ao Departamento de Assistência Técnica da **OUTORGANTE** podendo, para tanto: assinar e celebrar contratos, propostas, formulários e orçamentos, retirar e entregar documentos, certidões, declarações e documentação correlata, bem como praticar todos os atos permissíveis e necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

**VALIDADE:** Esta procuração ficará revogada na data em que for rescindido o Contrato Individual de Trabalho ora existente entre a **OUTORGANTE** e a **OUTORGADA**.

Barueri-SP, 16 de abril de 2021.



*Luiz Felipe da Silva Pereira*

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA

DIRETOR JURÍDICO E REGULATÓRIO

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratam Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por ser [banca] a firma(s) de:  
(1) LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA  
BARUERI, 22/04/2021. Em test. da Verdade.

Escriturante Autorizado  
Cedulantes: R\$ 10,34 - COM VALOR - Impressão: 1/2021  
\*\*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selo(s): 010710-071  
Cod. Segurança: 50320537121731

Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep: 06460-120 - Rua: Mar 11 046.777 - www.tabeliao.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 22 ABR 2021 PORATO  
RG 9992

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Aparecida da Silva*  
Escriturante Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**CAMILLA RAGNI PERIA**

**2304755238**

**0362848782**    **01/13/1981**    **21/06/2005**

**2304755238**

**SÃO PAULO**

**GENÉRIAS CORRÊA**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCESO PLASTIFICADO



IDENTIFICACIONAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACIONAL

01/13/1981

21/06/2005



PROCESO PLASTIFICADO

2304755238

01/13/1981


**SÃO PAULO**

**GENÉRIAS CORRÊA**

**Declaração de Razoabilidade de Preço**

A Empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0001-10 – I.E. nº 206.235.020.114, localizada no endereço: Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06460-120, vem, por meio do presente, declarar que os preços ofertados para esta instituição são compatíveis com os praticados para outros clientes.

São Paulo, 17 de Junho de 2025.



---

Euler Guimarães  
CPF 645.975.801-82  
Diretor de Serviços.

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**



**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

**CNPJ n.º 46.563.938/0001-10**

**NIRE n.º 35.202.185.787**

**SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **SHUMPEI NARITA**, abaixo qualificado; e

**SHUMPEI NARITA**, japonês, casado, comerciante, portador do RNM n.º B1730752, inscrito no CPF/MF sob n.º 122.257.141-26, residente e domiciliado na Rua Manuel da Nóbrega, n.º 586, Edifício Pietro Mascagni, Apartamento n.º 83, Paraíso, CEP: 04001-002, São Paulo-SP.

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 707.738-74, em 16 de abril de 1974, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787.

Resolvem os sócios de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, consoante às cláusulas e condições seguintes:

I

1. Promover a exclusão de **Kazuaki Sakuma** do cargo de Subdiretor de Serviços da Sociedade.

II

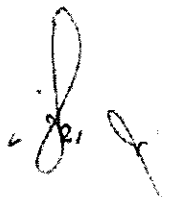
Em face das deliberações acima, decidiram os sócios alterar o preâmbulo do Contrato Social, bem como a CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO, a qual em virtude das referidas modificações passará a conter a seguinte redação:

#### **A) CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por administradores, sócios ou não, pessoas físicas, que adotarão as designações de Diretor Presidente e Diretor.

§ 1º - O Diretor Presidente e o Diretor ficam investidos de todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, inclusive os de representar a Sociedade judicial ou extra judicialmente, de constituir procuradores com a cláusula "ad negotia" e "ad judicia", bem assim de praticar todos e quaisquer atos para a consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Todavia, não poderão usar a denominação social em negócios alheios ou que possam prejudicar aos objetivos sociais.

§ 2º - Ficam nomeados para os cargos de Diretor Presidente e Diretor, respectivamente, os senhores:





DUPLICATA  
24 03 21

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

**CNPJ n.º 46.563.938/0001-10**

**NIRE n.º 35.202.185.787**

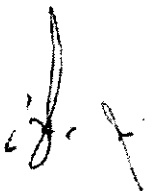
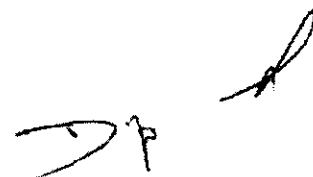
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o senhor **SHUMPEI NARITA**, abaixo qualificado; e

**SHUMPEI NARITA**, japonês, casado, comerciante, portador do RNM nº B1730752, inscrito no CPF/MF sob nº 122.257.141-26, residente e domiciliado na Rua Manuel da Nóbrega, nº 586, Edifício Pietro Mascagni, Apartamento nº 83, Paraíso, CEP: 04001-002, São Paulo-SP.

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 707.738-74, em 16 de abril de 1974, e último arquivamento sob o nº 454.693/21-7, em 21/09/2021, respectivamente, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787.



010387  
24 03 25

### **CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade girará sob a denominação social de "CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.", com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 328, bairro: Tamboré I, CEP: 06460-120.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nas omissões das disposições da Lei das Sociedades Limitadas aplicar-se-á supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### **CLÁUSULA 2ª - DA SEDE E DAS FILIAIS**

A Sociedade tem foro e sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120.

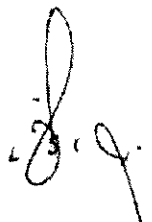
#### **§ 1º - O objeto social da sociedade é:**

- a. Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem, Prestação de Serviços de Intermediação, Representação, Assistência Técnica, Instalação, Montagem, Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;
- b. Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;
- c. Consultoria Técnica Especializada;
- d. Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

1







00947  
24 03 25

- e. A fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças.
- f. Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.
- g. Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem.
- h. Serviços de engenharia e serviços de arquitetura.

§ 2º – A Sociedade mantém filiais nos endereços abaixo identificados, com capital destacado para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma delas, sendo:

- a) Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças, Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos; Consultoria Técnica Especializada; Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças; Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares; Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem, serviços de engenharia e serviços de arquitetura - registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n.º 42900789187, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54, localizada na Rodovia BR 101, nº 9.555, Área I, Setor A1, Cidade Nova, CEP: 88308-620, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina;

U

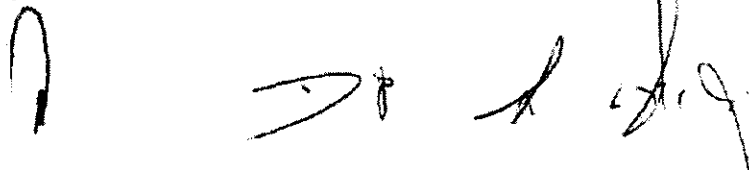
Dp

A

l. f.

**ANEXO**  
**III**

- b) Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças, Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos; Consultoria Técnica Especializada; Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças; Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares. Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem, serviços de engenharia e serviços de arquitetura, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE n.º 26902004958, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0016-05, localizada no endereço Rodovia BR-101 - Sul, SN, KM 80,4, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54355-010;
- c) Fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças; Comércio, a importação a exportação, a armazenagem, a Intermediação e a Representação comercial nas vendas assim como a prestação de Serviços de instalação e montagem de aparelhos de diagnósticos por imagem, sendo estes tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças; Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos; Consultoria Técnica Especializada; Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças; Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares. Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico



# CONTRATO SOCIAL

## DA

por imagem, serviços de engenharia e serviços de arquitetura, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.904.242.675, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0014-35, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace, n.º 965, galpões C1, C2, D1 e D2, Rodovia Anhanguera Km 104, bairro: Techno Park, CEP: 13069-320;

§ 3º – Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, nos termos da Cláusula 12ª do Contrato Social, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional.

### CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL

A matriz da sociedade tem por objeto social as atividades de:

- 1- Comércio; Importação; Exportação; Armazenagem; Prestação de Serviços de Intermediação; Representação; Assistência Técnica; Instalação; Montagem; Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;
- 2- Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.
- 3- Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;
- 4- Consultoria Técnica Especializada; e



UNESP  
24 03 20

- 5- Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças.
- 6- Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem.
- 7- Serviços de engenharia e serviços de arquitetura.

#### **CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social, totalmente subscrito e Integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 9.607.473,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), dividido em 9.607.473 (nove milhões, seiscentas e sete mil, quatrocentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

<b>SÓCIOS</b>	<b>N.º DE QUOTAS</b>	<b>VALORES EM R\$</b>	<b>PORCENTAGEM %</b>
CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION	9.577.161	9.577.161,00	99,6845
SHUMPEI NARITA	30.312	30.312,00	0,3155
<b>TOTAL</b>	<b>9.607.473</b>	<b>9.607.473,00</b>	<b>100,00</b>

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do atual Código Civil.

010157  
24 03 85

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por administradores, sócios ou não, pessoas físicas, que adotarão as designações de Diretor Presidente e Diretor.

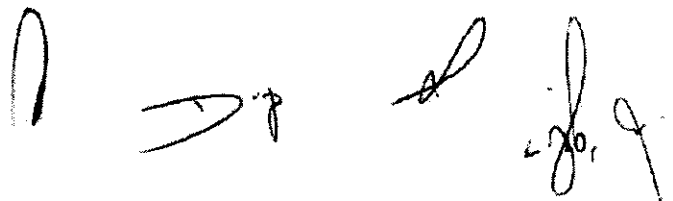
§ 1º - O Diretor Presidente e o Diretor ficam investidos de todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, inclusive os de representar a Sociedade judicial ou extra judicialmente, de constituir procuradores com a cláusula "ad negotia" e "ad judicia", bem assim de praticar todos e quaisquer atos para a consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Todavia, não poderão usar a denominação social em negócios alheios ou que possam prejudicar aos objetivos sociais.

§ 2º - Ficam nomeados para os cargos de Diretor Presidente e Diretor, respectivamente, os senhores:

**A. FLÁVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-3.620.135 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.593.996-00, residente e domiciliado na Avenida Americana, 500, Residencial Tamboré I, bairro: Alphaville, CEP: 06458-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Presidente e Administrador não sócio;

**B. SHUMPEI NARITA**, já qualificado no preâmbulo do aludido instrumento para o cargo de Diretor.

§ 3º - O Diretor Presidente e o Diretor responderão perante a Sociedade e terceiros, pelos atos praticados com excesso de mandato, responsabilizando-se pelos





2018  
24 03 25

com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros, com base no último balanço social, no prazo de 01 (um) ano da data do evento.

### **CLÁUSULA 11ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Qualquer sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas sociais deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições para com terceiros, terão preferência na aquisição.

### **CLÁUSULA 12ª - RESOLUÇÕES**

Todas as deliberações ou resoluções, principalmente as que importem na destituição de administradores, inclusive nas exclusões de sócios por justa causa, ou quaisquer outras alterações na Sociedade, serão tomadas em Reunião de Quotistas, observando o *quorum* determinado pelo atual Código Civil.

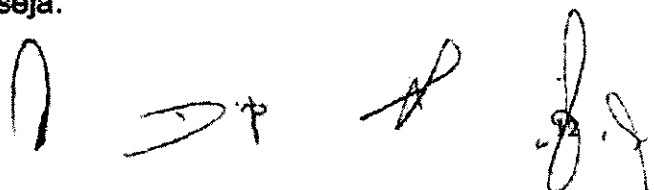
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

### **CLÁUSULA 13ª - DO DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram sob as penas da lei, não estarem sendo condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro do atual Código Civil.

### **CLÁUSULA 14ª - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



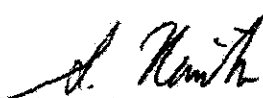
2025  
03 25

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para constar e produzir os efeitos legais.

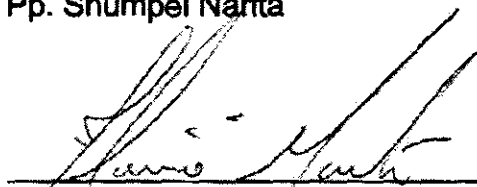
Barueri – SP, 11 de março de 2025.



CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION  
Pp. Shumpei Narita

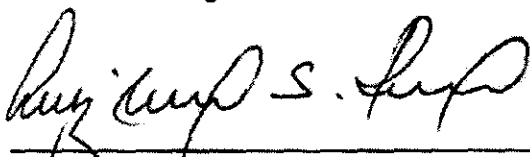


SHUMPEI NARITA  
Sócio e Diretor  
CPF sob nº 122.257.141-26



FLÁVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO  
MARTINS  
Administrador e Diretor Presidente  
CPF sob nº 653.593.996-00

Visto do advogado:



LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA  
OAB/RJ nº 101.894

Testemunhas:



DIEGO GUILHERME CAVALHERI  
RG nº 46.355.070-5-SSP/SP  
CPF/MF nº 379.882.598-06




SIMONE MASCARENHAS SOARES  
RG nº 43.377.076-4 – SSP/SP  
CPF/MF nº 225.562.358-70



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>46.563.938/0013-54</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>11/01/2008</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255529384</b>	NOME EMPRESARIAL <b>CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>NORMAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>4399101 - Administração de obras</b> <b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>7111100 - Serviços de arquitetura</b> <b>7112000 - Serviços de engenharia</b> <b>7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RODOVIA BR 101</b>	NÚMERO <b>9.555</b>	COMPLEMENTO <b>AREA I SETOR A1</b>	
CEP <b>88308-620</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAÍ</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@BR.MEDICAL.CANON</b>		TELEFONE <b>11 41340000</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 11/01/2008</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **06/06/2025 15:57:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.563.938/0013-54  
**Razão Social:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** ROD BR-101 9555 GALPÃO 1 AREA I / CIDADE NOVA / ITAJAI / SC / 88308-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2025 a 17/06/2025

**Certificação Número:** 2025051910360370325354

Informação obtida em 02/06/2025 15:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1839749**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 46.563.938/0013-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

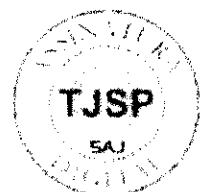
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0087116397**



Date: March 24<sup>th</sup>, 2025  
Ref No.: NX-AB520

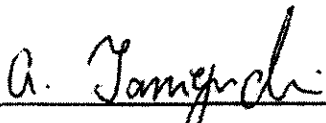
**LETTER OF EXCLUSIVITY**

**WE HEREBY ATTEST**, for the purposes herein intended, that **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.** is duly incorporated and headquartered at Avenida Ceci, 328, in the City of Barueri, State of São Paulo, in the Federative Republic of Brazil, and is regularly registered at the Corporate Taxpayer Registry of the Ministry of Finance under (CNP/MF) No. 46.563.938/0001-10, which company is a subsidiary and an Exclusive Representative of Canon Medical Systems Corporation (which is duly certified by ANVISA for Good Manufacturing Practices according to RDC 665/2022) for the entire Brazilian Territory, in the sales of medical apparatus and hospital equipment manufactured by us, being qualified to render all the services related to warranty, installation, corrective and preventive maintenance, as well as in the operational training to clients in the use of the equipment supplied by Canon Medical Systems.

The above-mentioned company is furthermore authorized to participate in bidding processes in the Federal, State and/or Municipal Government spheres, offering, to that end, the quantities required by the Invitations to Bid and while, at the same time, being empowered to administratively and judicially answer for said company in addition to the powers vested in it to receive administrative and/or legal notices.

This Letter of Exclusivity shall be effective on the date of its execution and shall thereafter be fully valid for a period of two (02) years.

**CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**

  
\_\_\_\_\_  
**AKIRA TANIGUCHI**  
**GROUP MANAGER**  
**LATIN AMERICA & CANADA GROUP**  
**INTERNATIONAL SALES DIVISION**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.563.938

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68885132

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/06/2025 15:29:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

# GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

e INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

Matr. JUCESP Nº 977  
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66  
R.G. 1.135.164

TRADUÇÃO Nº 91599/25 LIVRO Nº E-03 FOLHAS Nº 2

assinar o documento aqui anexado e que a assinatura de Akira Taniguchi que aparece no mesmo é verdadeira e correta.

Datado de 25 de março de 2025

Assinado: [Assinatura ilegível].

YAMADA Yoshinori

Tabelião vinculado ao Departamento Jurídico de Tóquio

[Consta, por fim, a seguinte legalização Apostille:-]

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: JAPÃO

Este documento público

2. foi assinado por YAMADA Yoshinori

3. atuando na qualidade de Tabelião do Escritório de Assuntos Jurídicos de Tóquio

4. tem o selo/carimbo de YAMADA Yoshinori, Tabelião

Certificado

5. em Tóquio

6. 25 de março de 2025

7. pelo Ministério das Relações Exteriores

8. 25- Nº 036573

9. Selo/carimbo: [Consta carimbo do Ministério de Relações Exteriores do Japão]

10. Assinatura:

Assinado: [Assinatura ilegível].

Nome: TSUGE Ryoji

Para o Ministro das Relações Exteriores

NADA MAIS consta no documento a mim apresentado.

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

São Paulo, 01 de abril de 2025.

Recibo nº: 6622.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AH952192  
GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO  
XX  
São Paulo, 01/04/2025 Sem valor econômico  
Em testemunho da Verdade R\$ 0,00  
4025137204 - ALEX CERQUEIRA SANTANA-8275/54



*Guiomar Torgan Gusmão Branco*

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO  
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO



*Julia Hoçoya Sasaki*

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Idioma: JAPONÊS

Matriculada na JUCESP sob nº 510 – L. 11 – Fls. 232 – CPF-MF nº 900.819.788-04

Rua Dr. Domingos Guedes Cabral, 83 – Bl. A2 – Apto 15 – Mandaqui – CEP 02422-190 –

Capital – Tel. 2231-7068

Endereço comercial: R. Barão de Itapetininga, 255 – 13º And – Cj. 1310 – Centro – CEP

01042-001 – Capital – Tel.: 3231-5775- E-mail: juliatradutora@gmail.com

Tradução nº 59.447

Livro 311

Folha 089

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma japonês, com a seguinte identificação: **CERTIFICADO NOTARIAL**, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:

[Este documento acompanha dois documentos em idioma estrangeiro]

Termo nº 0818 de 2025

**CERTIFICADO NOTARIAL**

Kyoko Shirato, procuradora de Akira Taniguchi, chefe do grupo encarregado da coordenação da América Latina e Canadá do Departamento Comercial Internacional da Divisão de Coordenação Comercial Internacional da Canon Medical Systems Kabushiki Kaisha [Canon Medical Systems Corporation] e signatário deste documento, declarou perante mim, tabelião, que o outorgante reconheceu ser sua a referida assinatura.

Dou fé.

25 de março de 2025, neste tabelionato em  
Ginza, 4-4-1, Chuo-ku, Tóquio – Tabelionato Ginza  
[Assinado] YOSHINORI YAMADA – Tabelião Público do  
Departamento de Justiça de Tóquio [consta sinete oficial do  
tabelião]

**Certificado**

Certifico que a assinatura acima é a firma do tabelião público do Departamento de Justiça de Tóquio, e que o seu sinete é autêntico.

25 de março de 2025

YOSHIYUKI YAMAGUCHI - Diretor do  
Departamento de Justiça de Tóquio [consta sinete oficial  
do diretor]

[Consta *Apostille* de nº 25-036573]

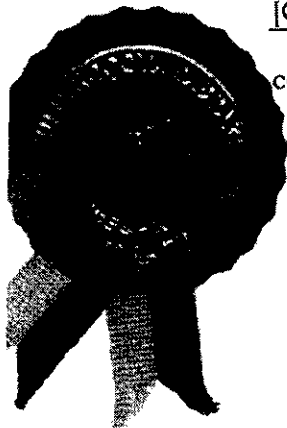
Nada mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução digitada. **DOU FÉ.**

São Paulo, 31 de março de 2025.



*Julia Hoçoya Sasaki*  
**JULIA HOÇOYA SASSAKI**

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E  
INTÉRPRETE COMERCIAL EM JAPONÊS  
Matriculada na JUCESP sob. nº 510-L. 11 FL. 232





# GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO  
e INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

Matr. JUCESP Nº 877  
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66  
R.G. 1.135.164

TRADUÇÃO Nº 91599/25 LIVRO Nº E-03 FOLHAS Nº 1

**ATESTO** que me foi apresentado, nesta data, um documento original, redigido em idioma **INGLÊS**, com o fim de traduzi-lo para o **PORTUGUÊS**, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

[Consta logotipo da Canon]

CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION

Data: 24 de março de 2025

Nº de referência: NX-AB520

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

ATESTAMOS, para os fins aqui previstos, que a Canon Medical Systems do Brasil Ltda. está devidamente constituída e sediada na Avenida Ceci, 328, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil, e está regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNP/MF) sob o nº 46.563.938/0001-10, a qual é subsidiária e Representante Exclusiva da Canon Medical Systems Corporation (a qual é devidamente certificada pela ANVISA quanto às Boas Práticas de Fabricação de acordo com a RDC 665/2022) para todo o Território Brasileiro, nas vendas de aparelhos médicos e equipamentos hospitalares fabricados por nós, estando habilitada a prestar todos os serviços relacionados à garantia, instalação, manutenção corretiva e preventiva, bem como no treinamento operacional aos clientes na utilização dos equipamentos fornecidos pela Canon Medical Systems.

A empresa acima mencionada fica, ainda, autorizada a participar de processos licitatórios nas esferas do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal, oferecendo, para tanto, as quantidades exigidas pelos Editais de Licitação e, ao mesmo tempo, tendo poderes para responder administrativa e judicialmente pela referida empresa, além dos poderes que lhe são conferidos para receber notificações administrativas e/ou judiciais.

Esta Carta de Exclusividade entrará em vigor na data de sua assinatura e, posteriormente, será totalmente válida por um período de dois (02) anos.

CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION

[Assinatura ilegível].

AKIRA TANIGUCHI

GERENTE DE GRUPO

GRUPO DA AMÉRICA LATINA E DO CANADÁ

DIVISÃO DE VENDAS INTERNACIONAIS

[Rodapé:-]

70-1, Yanagi-cho, Saiwai-ku Kawasaki-shi, Kanagawa, 212-0015 JAPÃO

TELEFONE: +81-44-520-2733 FAX: +81-44-920-2177 <https://global.medical.canon>

Página 1 de 1

---[Consta logotipo do Cartório de Ginza Tóquio]

Cartório de Ginza

4-4-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio 104-0061, Japão

Telefone+81 -3-3561-1051

CERTIFICADO NOTARIAL

Eu, abaixo assinado, Tabelião, no e para o Escritório de Assuntos Jurídicos de Tóquio, certifico que Akira Taniguchi, Gerente de Grupo, Divisão de Vendas Internacionais do Grupo América Latina e Canadá da Canon Medical Systems Corporation, foi devidamente autorizado pela referida Corporação a

認 証

この書類の署名者 キヤノンメディカルシステムズ株式会社 海外営業統括本部  
海外営業部 中南米・カナダ統括担当 グループ長 谷口 明 の 代理人 白戸 恭子  
は、本職の面前で本人がこの署名を自認した旨陳述した。

よって、これを認証する。  
令和7年 3 月 25 日、本公証人役場において  
東京都中央区銀座4丁目4番1号 銀座公証役場

東京法務局所属

公証人  
Notary  
YAMADA Yoshinori

山田賀規

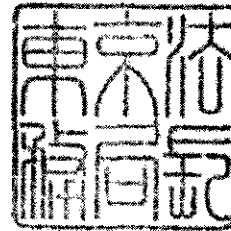


証 明

上記署名は、東京法務局所属公証人の署名に相違ないものであり、かつ、その押印は、  
真実のものであることを証明する。

令和7年 3 月 25 日

東京法務局長 山口 敬 之



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

- Country: JAPAN  
This public document
  - has been signed by YAMADA Yoshinori
  - acting in the capacity of Notary of the Tokyo Legal Affairs Bureau
  - bears the seal/stamp of YAMADA Yoshinori, Notary
- Certified
- at Tokyo
  - March 25, 2025
  - by the Ministry of Foreign Affairs
  - 25- NO 036573
  - Seal/stamp:
  - Signature



松根 亮司

TSUGE Ryoji

For the Minister for Foreign Affairs



**Ginza Notary Office**

4-4-1, Ginza, Chuo-ku, Tokyo 104-0061, Japan  
Phone +81 -3-3561-1051

**NOTARIAL CERTIFICATE**

I, the undersigned, Notary, in and for the Tokyo Legal Affairs Bureau, hereby certify that Akira Taniguchi, Group Manager, Latin America & Canada Group International Sales Division of Canon Medical Systems Corporation, has been duly authorized by said corporation to sign the document attached hereto and that the signature of Akira Taniguchi appearing thereon is true and correct.

Dated this 25th day of March, 2025



*Yoshinori Yamada*



YAMADA Yoshinori, Notary  
Attached to the Tokyo Legal Affairs Bureau



# MUNICÍPIO DE ITAJAI

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>332398</b>	CPF/CNPJ <b>46.563.938/0013-54</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/09/2021</b>	DATA DE EMISSÃO <b>06/06/2025</b>
NOME DO CONTRIBUINTE <b>CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA</b>			
NOME FANTASIA <b>CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA</b>			
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS</b>			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 Sociedade Simples Limitada</b>			
REGIME FISCAL <b>Normal</b>			
LOGRADOURO <b>BR 101</b>			NÚMERO <b>9555</b>
COMPLEMENTO <b>AREA I SETOR A1</b>			
BAIRRO <b>CIDADE NOVA</b>	CEP <b>88307-750</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>

### QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME <b>TAKUYA MIYAZAKI</b>	QUALIFICAÇÃO <b>SÓCIO ADMINISTRADOR</b>
--------------------------------	--

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.  
Este comprovante pode ser emitido no portal <https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/>





MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

22.02.99

**ALVARÁ SANITÁRIO**

**Nº**

**9147/25 (ALTO RISCO)**

RAZÃO SOCIAL:

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA:

CNPJ OU CPF Nº

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

**46.563.938/0013-54**

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Nº

**BR 101 AREA I SETOR A1**

**9555**

BAIRRO

FONE:

**CIDADE NOVA**

**47 98808-9470**

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**RODRIGO SANTOS MARTINS**

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

**COM. ATAC. DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO  
ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;**

**\* AFE PRÓPRIA PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR E  
IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)**

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO  
COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE:

**28 DE FEVEREIRO DE 2026**

LOCAL E DATA:

**28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ITAJAÍ,**

UFM:

**1.13 UFM**

AUTORIDADE DE SAÚDE: /

**Silvio Schatt**

**-Diretor da VISA-**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Barueri-SP, 06 de junho de 2024.

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados; obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:**

**ILG =** Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\frac{\text{R\$ 283.272.172,89} + \text{R\$ 56.432.124,48}}{\text{R\$ 158.455.895,78} + \text{R\$ 33.729.776,02}} = 1,77$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:**

Ativo Total  
**ISG =** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\frac{\text{R\$ 372.826.556,94}}{\text{R\$ 158.455.895,78} + \text{R\$ 33.729.776,02}} = 1,94$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

**ILC =** Ativo Circulante  
 Passivo Circulante

$$\frac{\text{R\$ 283.272.172,89}}{\text{R\$ 158.455.895,78}} = 1,79$$

SIMONE  
 MASCARENHAS  
 SOARES:22556235870

Assinado de forma digital por  
 SIMONE MASCARENHAS  
 SOARES:22556235870  
 Dados: 2024.06.07 17:57:10 -03'00'

Simone Mascarenhas Soares dos Santos  
**Contador**  
 CRC nº 1SP – 299102/03

MARLY SAYURI  
 EISHIMA:11089659890

Assinado de forma digital por  
 MARLY SAYURI  
 EISHIMA:11089659890  
 Dados: 2024.06.10 18:49:28 -03'00'


Marly Sayuri Eishima  
**Gerente de Vendas Publicas**  
 CPF.: 110.896.598-90

SAT - Sistema de Administração Tributária Impresso por Anônimo no serviço NPES

## Busca de dívida ativa

### Identificação do contribuinte

CNPJ 46.563.938/0013-54

 Buscar

 Limpar

## Informações do contribuinte

### Contribuinte

 Identificação

25.552.938-4

### CNPJ


46.563.938/0013-54

### Nome Empresarial

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

## Lista de débitos

Não há registros para exibir.

  
Sistema de Administração Tributária – SAT  
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF  
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App\_Policy/policy.pdf)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.563.938/0001-10

Certidão nº: 13647618/2025

Expedição: 07/03/2025, às 17:46:55

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.563.938/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 46.563.938/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:53 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **0ACB.9F6A.D386.59EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE ITAJAI

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>332398</b>	CPF/CNPJ <b>46.563.938/0013-54</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/09/2021</b>	DATA DE EMISSÃO <b>06/06/2025</b>
NOME DO CONTRIBUINTE <b>CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA</b>			
NOME FANTASIA <b>CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA</b>			
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS</b>			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 Sociedade Simples Limitada</b>			
REGIME FISCAL <b>Normal</b>			
LOGRADOURO <b>BR 101</b>		NÚMERO <b>9555</b>	
COMPLEMENTO <b>AREA I SETOR A1</b>			
BAIRRO <b>CIDADE NOVA</b>	CEP <b>88307-750</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>

### QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME <b>TAKUYA MIYAZAKI</b>	QUALIFICAÇÃO <b>SÓCIO ADMINISTRADOR</b>
--------------------------------	--

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.  
Este comprovante pode ser emitido no portal <https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**  
CNPJ/CPF: **46.563.938/0013-54**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140036733631**  
Data de emissão: **04/02/2025 02:39:56**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

---

**Fwd: REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F**

10 mensagens

---

**gabriel ferraz** <gabrieferrazsec@gmail.com>  
Para: cplprincesa2025@gmail.com

26 de junho de 2025 às 08:50

----- Mensagem encaminhada -----


De: **Carlos Rocha** <carlos.rocha@br.medical.canon>

Data: qua., 25 de jun. de 2025 às 16:08

Assunto: RES: REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F

Para: Jaqueline Araujo <jaqueline.araujo@br.medical.canon>, gabrieferrazsec@gmail.com  
<gabrieferrazsec@gmail.com>

Cc: Orçamentos CMB &lt;orcamentos@br.medical.canon&gt;

 Uso Público

Prezado Gabriel, boa tarde!

Por gentileza, temos alguma atualização?

Visto a instalação do tubo já ter ocorrido, reforço que este processo precisa ser finalizado ainda essa semana.

O empenho já foi emitido, precisamos apenas da correção devido a divergência do CNPJ ou liberação para seguir com a emissão da nota.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo França Rocha****Canon Medical Systems do Brasil** | Departamento Técnico | Gestão de Negócios

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – BRASIL – CEP 06460-120

**M** +55 11 4134-0048 | 0800-8674422**E** carlos.rocha@br.medical.canon | **W** [br.medical.canon](http://br.medical.canon)**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

*Made For life*

**De:** Jaqueline Araujo <jaqueline.araujo@br.medical.canon>  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de junho de 2025 10:15  
**Para:** gabrielferrazsec@gmail.com  
**Cc:** Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>  
**Assunto:** RES: REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F

Uso Público

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo as documentações.

Qualquer duvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

**Jaqueline Araujo**

**Canon Medical Systems do Brasil | Gestão de Negócios**

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo/SP – Brasil – CEP 06460-120  
**M** +55 11 4134-0046 / +55 1198447-0199 (WhatsApp)

**E** jaqueline.araujo@br.medical.canon | **W** br.medical.canon

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

*Made For life*

**De:** Carlos Rocha <carlos.rocha@br.medical.canon>  
**Enviada em:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 08:33  
**Para:** Erica Yada <erica.yada@br.medical.canon>; gabrielferrazsec@gmail.com  
**Cc:** Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>  
**Assunto:** RES: REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F

Uso Público

Sr. Gabriel, bom dia!

Tentei contato no (83) 99927-0750, porém sem sucesso.

Por gentileza, precisamos de um retorno com urgência sobre o questionamento abaixo.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo França Rocha**

**Canon Medical Systems do Brasil** | Departamento Técnico | Gestão de Negócios

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – BRASIL – CEP 06460-120

**M** +55 11 4134-0048 | 0800-8674422

**E** carlos.rocha@br.medical.canon | **W** [br.medical.canon](http://br.medical.canon)

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

*Made For life*

**De:** Carlos Rocha <carlos.rocha@br.medical.canon>

**Enviada em:** terça-feira, 10 de junho de 2025 11:40

**Para:** Erica Yada <erica.yada@br.medical.canon>; gabrielferrazsec@gmail.com

**Cc:** Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>

**Assunto:** RES: REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F

Uso Público

Prezado Gabriel, bom dia!

Seguindo com a emissão da Nota Fiscal, notei que o empenho foi emitido para nossa matriz, quando o correto seria para filial de Itajaí.

A raiz do CNPJ é mesma, porém como a nota será emitida no CNPJ abaixo, gentileza confirmar se podemos seguir ou será necessário ajuste do empenho.

17. Caso o cliente seja emissor de Ordem de Compra/Empenho/Autorização de Fornecimento, estes documentos devem ser encaminhados juntamente com a proposta no momento da aprovação. Considerando os seguintes dados para emissão:

**Razão Social:** Canon Medical Systems do Brasil Ltda.

**Rodovia BR 101, 9.555 - Área I - Setor A1 - Cidade Nova - Itajaí / SC - CEP 88308-620**

**CNPJ: 46.563.938/0013-54 - Inscrição Estadual: 255.529.384**

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo França Rocha**

**Canon Medical Systems do Brasil** | Departamento Técnico | Gestão de Negócios

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – BRASIL – CEP 06460-120

**M** +55 11 4134-0048 | 0800-8674422

**E** carlos.rocha@br.medical.canon | **W** [br.medical.canon](http://br.medical.canon)

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

*Made For life*

**De:** Erica Yada <erica.yada@br.medical.canon>

**Enviada em:** quinta-feira, 8 de maio de 2025 11:51

**Para:** gabrielferrazsec@gmail.com

**Cc:** Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>

**Assunto:** REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F

**Prioridade:** Alta

Uso Público

Bom dia!

Segue anexo o orçamento de Tubo para o equipamento de Tomografia.

**Obs.: Necessidade de substituição da peça foi identificada durante o atendimento realizado na data de hoje conforme ORDEM DE SERVIÇO: 183698**

Aguardo a vossa análise e retorno.

Atenciosamente,

**Erica Yada**

Analista de Negócios e Serviços | Business and Services Analyst

**Canon Medical Systems do Brasil** | Gestão de Negócios

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo/SP – Brasil – CEP 06460-120


**M** +55 11 4134-0046 || +55 11 97230-2586 (Whatsapp)


**E** erica.yada@br.medical.canon | **W** [br.medical.canon](http://br.medical.canon)

Pedimos a gentileza de sempre manter o email do grupo Orçamentos CMB [orcamentos@br.medical.canon](mailto:orcamentos@br.medical.canon) em cópia nos emails. Isso nos ajudará a garantir maior agilidade nas respostas e no atendimento às suas solicitações.

**3 anexos**

 **183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F.pdf**  
209K

 **EMPENHO 4863 - ORÇ 183939.pdf**  
322K

 **183698\_CT5238325.pdf**  
368K

Jucimara Melo <[jucimara.melo@br.medical.canon](mailto:jucimara.melo@br.medical.canon)>

26 de junho de 2025 às 09:16

Para: "cplprincesa2025@gmail.com" <[cplprincesa2025@gmail.com](mailto:cplprincesa2025@gmail.com)>

Cc: Orçamentos CMB <[orcamentos@br.medical.canon](mailto:orcamentos@br.medical.canon)>, Carlos Rocha <[carlos.rocha@br.medical.canon](mailto:carlos.rocha@br.medical.canon)>, Jaqueline Araujo <[jaqueline.araujo@br.medical.canon](mailto:jaqueline.araujo@br.medical.canon)>, "gabrielerrazsec@gmail.com" <[gabrielerrazsec@gmail.com](mailto:gabrielerrazsec@gmail.com)>

Uso Público

Bom dia!

Sr. Nethô, tudo bem?

Segue conforme conversamos via WhatsApp.

Aguardamos vossa análise e retorno.

Atenciosamente,

**Jucimara Melo**

Canon Medical Systems do Brasil | Gestão de Negócios

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo/SP – Brasil – CEP 06460-120

M +55 11 4134-0130 | 11 97394-7285

E [jucimara.melo@br.medical.canon](mailto:jucimara.melo@br.medical.canon) | W [br.medical.canon](http://br.medical.canon)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**3 anexos**

- 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F.pdf  
209K
- EMPENHO 4863 - ORÇ 183939.pdf  
322K
- 183698\_CT5238325.pdf  
368K

---

Jucimara Melo <jucimara.melo@br.medical.canon>

27 de junho de 2025 às 11:56

Para: "cplprincesa2025@gmail.com" <cplprincesa2025@gmail.com>

Cc: Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>, Carlos Rocha <carlos.rocha@br.medical.canon>, Jaqueline Araujo <jaqueline.araujo@br.medical.canon>, "gabrielerrazsec@gmail.com" <gabrielerrazsec@gmail.com>

Uso Público

Bom dia!

@cplprincesa2025@gmail.com, conforme conversamos, ficamos aguardando o retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 3 anexos

- 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F.pdf  
209K
- EMPENHO 4863 - ORÇ 183939.pdf  
322K
- 183698\_CT5238325.pdf  
368K

---

Jucimara Melo <jucimara.melo@br.medical.canon>

27 de junho de 2025 às 18:04

Para: "cplprincesa2025@gmail.com" <cplprincesa2025@gmail.com>

Cc: Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>, Carlos Rocha <carlos.rocha@br.medical.canon>, Jaqueline Araujo <jaqueline.araujo@br.medical.canon>, "gabrielerrazsec@gmail.com" <gabrielerrazsec@gmail.com>

Uso Público

Boa tarde!

Sr. Neto, segue a documentação.

Já foi enviada conforme anexo. Aguardamos uma posição com a máxima urgência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Jaqueline Araujo <jaqueline.araujo@br.medical.canon>

To: "gabrielerrazsec@gmail.com" <gabrielerrazsec@gmail.com>

Cc: "Orçamentos CMB" <orcamentos@br.medical.canon>

Bcc:

Date: Tue, 17 Jun 2025 13:15:21 +0000

Subject: RES: REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F

Uso Público

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo as documentações.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

**Jaqueline Araujo**

**Canon Medical Systems do Brasil** | Gestão de Negócios

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo/SP – Brasil – CEP 06460-120

**M** +55 11 4134-0046 / +55 1198447-0199 (WhatsApp)

**E** jaqueline.araujo@br.medical.canon | **W** br.medical.canon



**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

*Made For life*

**De:** Carlos Rocha <carlos.rocha@br.medical.canon>

**Enviada em:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 08:33

**Para:** Erica Yada <erica.yada@br.medical.canon>; gabrielferrazsec@gmail.com

**Cc:** Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>

**Assunto:** RES: REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F



Uso Público

Sr. Gabriel, bom dia!

Tentei contato no (83) 99927-0750, porém sem sucesso.

Por gentileza, precisamos de um retorno com urgência sobre o questionamento abaixo.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo França Rocha**

**Canon Medical Systems do Brasil** | Departamento Técnico | Gestão de Negócios

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – BRASIL – CEP 06460-120

**M** +55 11 4134-0048 | 0800-8674422

**E** carlos.rocha@br.medical.canon | **W** [br.medical.canon](http://br.medical.canon)

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

*Made For life*

**De:** Carlos Rocha <carlos.rocha@br.medical.canon>

**Enviada em:** terça-feira, 10 de junho de 2025 11:40

**Para:** Erica Yada <erica.yada@br.medical.canon>; gabrielferrazsec@gmail.com

**Cc:** Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>

**Assunto:** RES: REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F

Uso Público

Prezado Gabriel, bom dia!

Seguindo com a emissão da Nota Fiscal, notei que o empenho foi emitido para nossa matriz, quando o correto seria para filial de Itajaí.

A raiz do CNPJ é mesma, porém como a nota será emitida no CNPJ abaixo, gentileza confirmar se podemos seguir ou será necessário ajuste do empenho.

17. Caso o cliente seja emissor de Ordem de Compra/Empenho/Autorização de Fornecimento, estes documentos devem ser encaminhados juntamente com a proposta no momento da aprovação. Considerando os seguintes dados para emissão.

**Razao Social:** Canon Medical Systems do Brasil Ltda.

**Rodovia BR 101, 9.555 – Area I – Setor A1 – Cidade Nova – Itajaí / SC – CEP 88308-620**

**CNPJ: 46.563.938/0013-54 - Inscrição Estadual: 255.529.384**

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo França Rocha**

**Canon Medical Systems do Brasil** | Departamento Técnico | Gestão de Negócios

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – BRASIL – CEP 06460-120

**M** +55 11 4134-0048 | 0800-8674422

**E** carlos.rocha@br.medical.canon | **W** [br.medical.canon](http://br.medical.canon)

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

*Made For life*

**De:** Erica Yada <erica.yada@br.medical.canon>  
**Enviada em:** quinta-feira, 8 de maio de 2025 11:51  
**Para:** gabrielferrazsec@gmail.com  
**Cc:** Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>  
**Assunto:** REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F  
**Prioridade:** Alta

Uso Público

Bom dia!

Segue anexo o orçamento de Tubo para o equipamento de Tomografia.

**Obs.: Necessidade de substituição da peça foi identificada durante o atendimento realizado na data de hoje conforme ORDEM DE SERVIÇO: 183698**

Aguardo a vossa análise e retorno.

Atenciosamente,

**Erica Yada**

Analista de Negócios e Serviços | Business and Services Analyst

**Canon Medical Systems do Brasil** | Gestão de Negócios

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo/SP – Brasil – CEP 06460-120

**M** +55 11 4134-0046 || +55 11 97230-2586 (Whatsapp)

E erica.yada@br.medical.canon | **W** br.medical.canon

**Canon**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

*Made For life*

*Pedimos a gentileza de sempre manter o email do grupo Orçamentos CMB [orcamentos@br.medical.canon](mailto:orcamentos@br.medical.canon) em cópia nos emails. Isso nos ajudará a garantir maior agilidade nas respostas e no atendimento às suas solicitações.*

14 anexos

- ESTADUAL PGE DE DIV ATIVA - VCTO 05.06.2025 - CND MTZ ITJ FAB PER.pdf  
254K
- FALENCIA CONCORDATA - EMISSAO 06.06.2025 - CND Itajai.pdf  
249K
- FGTS VCTO 17.06.2025 - CRF - Itajai.pdf  
106K
- Municipal Consulta Cadastral - Itajai - Emissão 06.06.2024.pdf  
55K
- Sintegra Emissao 06.06.2025 - Itajai.pdf  
114K
- CADIN ESTADUAL SEFAZ SC - Itajai - Emissao 06.06.2025.pdf  
63K
- 77ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf  
2025K
- Atestado de Exclusividade - Japão - CANON\_24-03-27.pdf  
1468K
- PROCURAÇÃO CAMILA PAGNI.pdf  
91K
- RG e CPF - Camila Pagni.pdf  
54K
- Declaração de Razoabilidade de Preço (EULER) 2024.pdf  
108K
- Alvará sanitário Itajai\_val. 28.02.2026.pdf  
248K
- índices contábeis do balanço patrimonial 2023.pdf  
614K
- RES: REC - 183939CT2025 MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CXB-200F.eml  
7585K

---

**Prefeitura de Princesa Isabel** <cplprincesa2025@gmail.com>  
Para: Jucimara Melo <jucimara.melo@br.medical.canon>

30 de junho de 2025 às 08:37

BOM DIA  
FALTANDO AS CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA E MUNICIPAL  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jucimara Melo** <jucimara.melo@br.medical.canon>  
Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>  
Cc: Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>

30 de junho de 2025 às 08:46




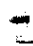
Uso Público

Bom dia!

Segue a documentação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **TRABALHISTA Válida 03.09.2025 - CND Matriz.pdf**  
85K
-  **FEDERAL CONJUNTA VCTO 05.11.2025 - CND Matriz.pdf**  
78K
-  **Municipal Consulta Cadastral - Itajai - Emissão 06.06.2024.pdf**  
55K
-  **CADIN ESTADUAL SEFAZ SC - Itajaí - Emissao 06.06.2025.pdf**  
63K

---


**Prefeitura de Princesa Isabel** <cplprincesa2025@gmail.com>  
Para: Jucimara Melo <jucimara.melo@br.medical.canon>

30 de junho de 2025 às 10:05

POR GENTILEZA ENVIAR A CERTIDÃO ESTADUAL.  
ESSA QUE FOI ENVIADA É APENAS UMA CONSULTA DE BUSCA DE DÍVIDA ATIVA, PORTANTO, NÃO SE  
CONSOLIDA COMO UMA CERTIDÃO ESTADUAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---


 **Jucimara Melo** <jucimara.melo@br.medical.canon>  
Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>  
Cc: Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>

30 de junho de 2025 às 10:13

Uso Público

Verifique se essa corresponde ao documento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **250140036733631.pdf**  
110K

---

**Prefeitura de Princesa Isabel** <cplprincesa2025@gmail.com>  
Para: Jucimara Melo <jucimara.melo@br.medical.canon>

30 de junho de 2025 às 10:18

 OK  
RECEBIDO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jucimara Melo** <jucimara.melo@br.medical.canon>  
Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>  
Cc: Orçamentos CMB <orcamentos@br.medical.canon>

8 de julho de 2025 às 11:15

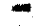
Uso Público

Bom dia!

@Prefeitura de Princesa Isabel, algum retorno deste caso?

Quando será possível nos enviar o empenho?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **250140036733631.pdf**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**  
CNPJ/CPF: **46.563.938/0013-54**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140036733631**  
Data de emissão: **04/02/2025 02:39:56**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/08/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 30/06/2025 10:12:15**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.563.938/0013-54  
**Razão Social:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** ROD BR-101 9555 GALPÃO 1 AREA I / CIDADE NOVA / ITAJAI / SC / 88308-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2025 a 25/07/2025

**Certificação Número:** 2025062606280370325303

Informação obtida em 03/07/2025 14:08:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## ATESTADO

**Código: AT 045/2025**

A ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, associada à ABIMED desde 03/08/1996, estabelecida na Av. Ceci, 328 – Tamboré – CEP: 06460-120, Barueri – São Paulo – Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0001-10, é uma subsidiária e representante exclusiva da **CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION.**, com sede na 1385 Shimoishigami – Otawara-shi – Tochigi – 324-8550 – Japão (devidamente certificada pela ANVISA para Boas Práticas de Fabricação nos termos da RDC 665/2022), para todo o território brasileiro na venda de aparelhos médicos e equipamentos hospitalares, estando habilitada a prestar todos os serviços relativos à garantia, instalação, manutenção corretiva e preventiva, bem como no treinamento operacional aos clientes na utilização dos equipamentos fornecidos pela Canon Medical Systems. A referida empresa fica ainda autorizada a participar de processos Licitatórios nas esferas do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal, oferecendo, para tal propósito, as quantidades exigidas pelos Editais e, ao mesmo tempo tendo poderes para responder administrativa e judicialmente pela **CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION.**, além dos poderes que lhe são conferidos para receber citações administrativas e/ou judiciais.

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Canon Medical do Brasil Ltda., e pela Canon Medical Systems Corporation.

As empresas Canon Medical do Brasil Ltda., e Canon Medical Systems Corporation., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação apresentada.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

Fernando Silveira Filho  
Presidente Executivo

Validade 180 dias



**24º CARTÓRIO DE INDIANÓPOLIS**  
OFICIAL: ANDRÉ MACHADO DE SOUZA

Selo(s): 1 Ato: AR - 0717164

Reconheço, por Semelhança a firma de: (1) FERNANDO SILVEIRA FILHO, pelo valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

Em testemunho da verdade

ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 6,62; Qtd: 1; Total R\$ 6,62)

AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - CAPITA  
SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"

Alex Moreira Santos Junior  
ESCREVENTE AUTORIZADO

115030  
**FIRMA 1**  
S11049AB0717194

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4619590  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

Raiz do CNPJ: 46.563.938

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : ROD BR-101, 9555, AREA I SETOR A1 CIDADE NOVA

Certidão emitida às 13:09 de 07/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

O.S.Nº: 183698  
Tipo: D  
DATA: 08/05/2025

### ORDEM DE SERVIÇO

CLIENTE ID 121616	NOME DO CLIENTE MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL	NR. CASO 217836		
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO RUA PEDRO SOBREIRA - PRINCESA ISABEL		TELEFONE 83 99888-6028		
BAIRRO CENTRO	CIDADE PRINCESA ISABEL	UF PB	CEP 58755000	INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO
CNPJ 06053617415	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	EMAIL sergiosoares23@gmail.com		
RESPONSÁVEL PELO CHAMADO SERGIO ADRIANO SOARES DE SOUZA		BU CT	DATA CHAMADO 2025-04-11	OBSERVAÇÃO DE CONTRATO MO

### INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO

NÚMERO DE CORTES	VERSÃO SOFTWARE SYSTEM ID			HORA RADIADOR
TIPO APARELHO	MODELO TSX-037A3	NÚMERO DE SÉRIE 1YA2092335	CONTRATO ID 9591	VERSÃO DO SOFTWARE
FALHA RECLAMADA ERROR - X-RAY EXPOSURE CONTROL			STATUS DO EQUIPAMENTO Operacional	
OBSERVAÇÃO				
INFORMAÇÃO ADICIONAL				

Tarefa: CT5238325

Especialista tecnico: LUA KAYKE DOURADO CARDOSO

Data da Ocorrência: 2025-05-08 - SOLUCAO

Serviço executado

TUBO DE RAIOS X ORIGINAL DO EQUIPAMENTO COM ERRO DF.

Não retornando após procedimento de ShaftLock.

Sabe-se que tubo de Raios-X possui tempo de vida médio indeterminado.

O Tubo do presente equipamento performou durante 5 anos sem intercorrências.

Diagnóstico: Tubo travado em ShaftLock. ( DF no Starter ).

Anodo danificado.

#### \*SOLUÇÃO DE TUBO\*

Realizada remoção do tubo antigo.

Realizada substituição do tubo de raios-x.

Realizado roteamento de cabos.

Realizada substituição de silicon plate do lado do tubo e do gerador.

Realizado lubrificação de cabo de alta no tubo e gerador.

Realizado ajuste de corrente de filamento :

IF 80, 100 e 120 KV foco fino e foco grosso.

Equipamento respondeu bem nestes ajustes.

Realizado checagem de rotação, TROTA ( 1.5seg, 1.0seg, 0.75seg ).

Realizado Seasoning.

Sem intercorrências.

Espera de 40 minutos.

Realizado IF de 135 KV Foco grosso e foco fino.

Realizado alinhamento F/B 0.029 dentro da margem.

Warmup até 50%.

Realizado Alinhamento L/R 0.002 dentro da margem.

Warmup até 50%.

Reposicionado Covers do equipamento, teste de rotação com covers fechados. ok.

Realizado Limpeza do mylar ring.

Warmup até 50%.

Realizado Calibração de Água, equipamento respondeu bem ao procedimento.

Realizado Calibração de Ar e Scano, equipamento passou nos testes.

Realizado teste de qualidade de imagem, valores de CT Number e Desvio Padrão dentro do intervalo de referência.



CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

O.S.Nº: 183698  
 Tipo: D  
 DATA: 08/05/2025

Realizado Checagem de artefato. equipamento não apresenta falhas.  
 Realizado simulação de exame. helicoidal. equipamento responde bem aos testes.  
 Checado alinhamento de laser de posicionamento de paciente com o cliente, laser alinhado e todos em funcionamento.  
 Equipamento entregue com 286832 cortes.

Tubo Antigo: SN 20H003W

\* Equipamento liberado pelo setor de orçamentos\*

**PEÇAS ENVIADAS / UTILIZADAS**

PRODUTO ID	PARTNUMBER	ID LOT. SÉRIE	DESCRIÇÃO
23816	CXB-200F/1AG / BF	24K010W	TUBO DE RAIOS-X CXB-200F/1AG

Foram trocada(s), em caráter definitivo, a(s) seguinte(s) peça(s) de part number CXB-200F/1AG / BF do equipamento referenciado, sendo a(s) defeituosa(s) enviada(s) nessa data à CMB (Matriz).

**HORAS GERADAS**

DATA	TAREFA	ESPECIALISTA TECNICO	TIPO HORA	HORA INICIO	HORA FIM	HORAS APURADAS
08/05/2025	CT5238325	LUA KAYKE DOURADO CARDOSO	TRABALHO	08:00	17:00	09:00:00

ESPECIALISTA TECNICO RESPONSAVEL

LUA KAYKE DOURADO CARDOSO

CONFIRMO(AMOS) QUE OS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS FORAM EXECUTADOS E O(S) EQUIPAMENTO(S) ESTÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.  
 CONCORDO(AMOS) COM OS VALORES DE HORAS E PEÇAS DESCRITOS E A SALDAR O TOTAL A PAGAR

*Sergio*

SERGIO

ASSINATURA DO CLIENTE

NOME LEGIVEL

